

EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 235/2023 de 17 de Março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08HS:30MIN do dia 22 de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	CONCORRENCIA PÚBLICA
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

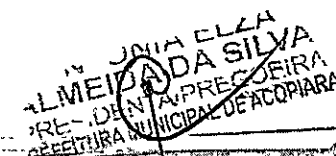
NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: Caberá a cada Secretaria gestora do Município de ACOPIARA/CE.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO



13 JUN 2023
LMEIADA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOPIARA

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.2 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; "salvo aquelas empresas que apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.";

2.2.7 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida em cartório) conforme modelo discriminado no ANEXO III ITEM 01 deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Documento oficial de identificação (com foto) válido;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 14h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.1.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.1.5 - **Documentos oficial de identificação com foto**, de fé pública, do representante legal da licitante;

5.4.2 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.4.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.2.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.2.10 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.3 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.3.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) **Balanço Patrimonial;**

b) **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.**

5.4.3.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

• Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.3.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.3.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.3.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.3.5.1- "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.";

5.4.3.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.3.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.4.1 - **Prova de Registro E/Ou Inscrição** da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia elétrica para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.4.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.5 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.5.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada do respectivo acervo expedido pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.5.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.5.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços celebrados de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes ou assinatura digital.
- e) **Declaração de contratação futura** do profissional detentor dos atestados apresentados, desde que acompanhada da anuência deste (engenheiro electricista);

5.4.5.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.5.5. Sob pena de desclassificação das licitantes infringentes, visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação/participação neste certame de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante.

5.4.5.5.1. Tal situação será verificada no julgamento das propostas de preços, onde será considerada eventual quebra de sigilo, em decorrência de o mesmo responsável técnico subscrever proposta para mais de um proponente. (Entendimento de acordo com o art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA e Decisão nº 603/97-Plenário TCU);

5.4.5.5.2. Se for verificada que o mesmo profissional não assina mais de 01 (uma) proposta do certame e/ou ficar descaracterizado o conluio entre as proponentes, as licitantes que possuem responsável técnico em comum permanecem na disputa;

5.4.5.5.3. Será desclassificada ainda as licitantes cujo responsável técnico subscreva a proposta de uma proponente e faça parte do quadro societário/direção de outra licitante, exceto nos casos em que restarem comprovadas, por meio de previsão no contrato social/ato constitutivo/estatuto social, que o mesmo não detém participação na elaboração de proposta.

5.4.6 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.6.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.6.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na prova de registro e/ou inscrição de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.6.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.7.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.7.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 - 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de Infraestrutura) e somente serão válidas se realizada pelo(s) representantes legal(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.7.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.7.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.7.5 - O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

5.4.8 - Relativos aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.10 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.12 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.13 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.14 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.17 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.18 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.19 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido (posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

ELZA VA
ALM...
PRE...
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.19.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.20 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.21 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (UMA) VIA, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial**, devendo ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação conforme Projeto Básico/Termo de Referência;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **10(dez) meses**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha analítica de encargos sociais;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.10 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.11 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.12 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.13 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.14 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.16 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.17 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.18 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.19 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.20 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.20.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

8.20.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.20.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.20.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.20.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.20.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.20.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.20.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.20.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.20.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.20.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.20.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.20.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.20.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.20.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.20.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.20.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.20.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.20.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

8.3 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **10 (DEZ) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **10 (dez) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - atraso injustificado na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - O Pagamento será efetuado após a medição da execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos **12(DOZE) MESES**, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	25.752.2501.2074	1500	3.3.90.39.00

13 - DOS RECURSOS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
ACOPIARA

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou via email, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e será aceito por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, e quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.1.3. Serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, e por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4. O pedido, com suas especificações;

14.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

14.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original; exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**.

15.5- As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA** do Município de ACOPIARA/CE;

15.9 - A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial; cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação da PMA, na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 - AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 - AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2023.04.13.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	25.752.2501.2074	1500	3.3.90.39.00	R\$ 2.346.565,63
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.346.565,63

3. **FONTE DE RECURSO:** Recursos não vinculados de Impostos.
4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.346.565,63 (DOIS MILHOES TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** O serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja, conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. Sua utilidade vai além disso, influenciando inclusive nos fatores de segurança, pois a iluminação pública previne a criminalidade. Ela também embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação de elementos de ordem viária, orienta percursos e possibilita que se aproveitem melhor as áreas de lazer. Desta forma, salientamos a importância da presente contratação, tendo em vista, que os serviços de iluminação devem ser assegurados à população. A falta de manutenção ocasionara a interrupção do serviço de iluminação e repercutirá no aumento do índice de violência do nosso município.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico.
8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **10 (DEZ) MESES**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.
9. **PRAZO DE VIGENCIA:** O contrato terá a duração de **10 (DEZ) MESES**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado após a medição da execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12. O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12(DOZE) MESES, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

13. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

14. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

15. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

17. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

18. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

19. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

20. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **10(DEZ) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

22. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

23. DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

24. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- o) Garantir que todos os profissionais que atuarão diretamente com as instalações elétricas terão, durante todo o período da contratação e prestação dos serviços, capacitação e qualificação na NR-10, bem como os profissionais que realizarem trabalho em altura, terão capacitação e qualificação na NR-35, todos com supervisão de profissional devidamente habilitado."

VII - DOS QUANTITATIVOS

25. DO ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico em anexo.

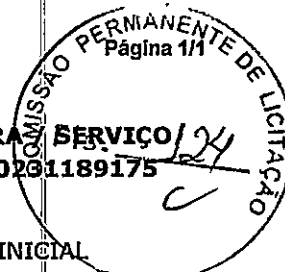
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA **SERVIÇO**
Nº CE20231189175



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO LEITE

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0621652687

Registro: 367772CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ACOPIARA

AVENIDA Paulino Felix

Complemento:

Cidade: ACOPIARA

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

Nº: 362

CEP: 63660000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.346.565,63

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Paulino Felix

Complemento:

Cidade: ACOPIARA

Data de início: 13/04/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE ACOPIARA

Bairro: Centro

UF: CE

Nº: 362

CEP: 63660000

Previsão de término: 15/04/2024

Coordenadas Geográficas: -6.093296, -39.453350

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Bruno Nascimento Leite

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO LEITE - CPF: 070.021.753-35

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICIPIO DE ACOPIARA - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 13/04/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216131995

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0CZY

Impresso em: 13/04/2023 às 16:24:45 por: , lp: 200.25.37.76

www.crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Secretaria da Infraestrutura



**MEMORIAL DESCRITIVO DAS
ATIVIDADES PREVISTAS E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DE OBRAS**

Objeto: Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara - Ceara

Local: Acopiara - CE

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/Ce, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

1.0 Generalidades

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

1.1 Mão-de-Obra

Todas as despesas com mão-de-obra direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias às execuções das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

1.1.1 Equipamentos

Devendo estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução de cada atividade descrita.

1.1.2 Transporte

Nos custos também deverão ser previstos o transporte para o deslocamento do pessoal da empresa até o ponto da execução dos serviços. Também deverão estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da **PREFEITURA** ou do almoxarifado da **CONTRATADA** até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituto até o depósito da **CONTRATADA** e/ou **PREFEITURA**.

1.1.3 Acondicionamento e Embalagem

Francisco Bruno Nascimento Leite

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à **PREFEITURA**. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MANEJO
VERDE



Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



1.1.4 Aquisição dos Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da **PREFEITURA (ou da CONTRATADA)** e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pela **PREFEITURA** e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

1.1.5 Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

1.1.6 Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

No preço ofertado pela **CONTRATADA** deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigente.

1.1.7 Administração Local dos Serviços

Ficará na responsabilidade da Contratada implantar e manter almoxarifado local para administração dos serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o Sistema de Iluminação Pública das vias públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara, com escritório de engenharia, com local apropriado para a guarda de materiais.

Todos os materiais, novos ou retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

O acesso às dependências do almoxarifado local será livre para a Fiscalização.

1.1.8 Equipamentos e Equipe Técnica

Francisco Bruno Norberto Leite

Veículos

Independentemente de idade para a frota, o veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecer às regras impostas pela Prefeitura quanto à inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



Equipe Básica por Veículo

VEÍCULOS	EQUIPES TIPO	OBSERVAÇÃO
Veículo leve c/ combustível e Motorista	01 Eletricista e 01 Ajudante e Motorista	motorista/Operador do veículo
Caminhão Comer. Equip. c/guindaste (CHP)	01 Eletricista, 01 Ajudante e Motorista	Motorista/Operador do veículo

Manter os veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais.

Equipamentos em Geral Descrição

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

Ferramentas Descrição

A descrição a seguir contém as ferramentas de uso individual e coletivo que deverão ser utilizadas pela equipe de campo:

Ferramentas – Individuais (ELETRICISTA)

- Alicate universal isolado 1000 v – 01 und
- Alicate bico reto isolado 1000 v – 01 und
- Alicate corte 200 mm isolado 1000 v – 01 und
- Alicate bomba d'água 10' isolado 1000 v – 01 und
- Chave de fenda 1/4" x 6" isolada 1000 v – 01 und
- Chave de fenda 3/16" x 6" isolada 1000 v – 01 und
- Chave de fenda 5/16" x 6" isolada 1000 v – 01 und
- Chave de philips 1/4" x 6" isolada 1000 v – 01 und
- Chave Inglesa 200 mm isolada 1000 v – 01 und
- Chave estrela estriada n 13 isolada 1000 v – 01 und
- Jogo de chaves allen isolada 1000 v (09 peças) – 01 und
- Faca desencapadora isolada 1000 v – 01 und
- Bolsa de ferramentas – 01 und

Luiz Antonio Bruno Nascimento Leite

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MUNICÍPIO
VERDE



Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acoiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



EPI - Equipamento Proteção Individual – (ELETRICISTA)

- Crachá de Identificação – 01 und
- Capacete de segurança com jugular – 01 und
- Bolsa lona para capacete – 01 und
- Lanterna para capacete LED – 01 und
- Bota de segurança – 01 und
- Óculos de segurança incolor – 01 und
- Óculos de segurança fumê – 01 und
- Luvas de segurança de vaqueta – 01 und
- Luva isolante de borracha classe O - 1KV – 01 und
- Manga isolante - classe 2 – 01 und
- Luvas de cobertura para luvas isolantes – 01 und
- Bolsa lona para luvas isolantes – 01 und
- Creme proteção solar – 01 und
- Bolsa lona para mangas isolantes – 01 und
- Cinto de segurança paraquedista – 01 und
- Mosquetão tripla trava – 01 und
- Talabarte posicionamento – 01 und
- Trava - quedas – 01 und
- Corda de linha de vida – 01 und
- Bolsa para linha de vida – 01 und
- Fita de ancoragem – 01 und
- Mosquetão duplo trava – 02 und
- Kit resgate Serveq (c/ canivete) – 01 und
- Fardamento - operacional – antichama – 02 und
- Corda de serviço 10 m – 01 und
- Bolsa lona para içamento de material (balde) – 01 und

EPC - Equipamento Proteção Coletivo e Ferramentas por Veículo – (CESTA AÉREA)

- Arco de serra 12 – 01 und
- Marreta 1 kg – 01 und
- Cobertura teste ponto IP – 01 und
- Caixa de ferramentas – 01 und
- Caixa kit de materiais – 01 und
- Lençol isolante, 1000 v – 08 und
- Bolsa lona para lençol isolante – 01 und
- Detector tensão por aproximação, CAT III, BT 600 v – 01 und
- Alicate amperímetro, CAT III – 01 und

Francisca Bruno Nascimento Leite

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



P

Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



Calço para veículo – 02 und
Calço para estabilizador – 04 und

Cone de sinalização, faixa refletiva, 75 cm – 12 und
Fita sinalização laranja refletiva, com dispensador, 30 m – 02 und
Kit Primeiro – socorros – 01 und
Prancheta de mão – 01 und
Escada singela (Opcional) – 01 und
Escada dupla (Obrigatória) – 01 und

Ampliação da Rede IP

Consiste nas obras e serviços de instalação de pontos luminosos novos, sejam na Rede de Distribuição da Concessionária, ou em circuitos exclusivos como praças, canteiros centrais, etc, conforme normas técnicas da Enel; e por solicitações do município.

Eficientização da Rede de IP

Consiste nas obras e serviços de substituição de pontos luminosos existentes com baixa eficiência luminosa ou energética, sejam na Rede de Distribuição da Concessionária ou em circuitos exclusivos como praças, canteiros centrais, conforme normas técnicas da Enel; e por solicitações do município.

Consiste na instalação de novo componente/acessório em instalação nova de IP, ou sua substituição quando danificado em instalação existente de IP, em solo ou em topo de poste, em quaisquer localidades do Município;

Disponibilidade de turma leve diurna por hora

Francisco Bruno Norberto Leite

- Em dias úteis;

Disponibilidade, para execução de serviços emergenciais de instalação do sistema de iluminação pública ou atendimento em eventos do município, de 01 turma leve composta de 02 homens (01 eletricista, 01 ajudante de eletricista e 01 motorista) e 01 veículo equipada com porta escada e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período compreendido entre 8h00 até 12h00 e de 14h00 até 18h00. Valor para 1 h de disponibilidade.

Disponibilidade de turma pesada c/ caminhão Munck diurna por hora

- Em dias úteis;

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção de iluminação pública ou atendimento em eventos públicos do município, de um caminhão Munck com motorista operador, com capacidade de 3.500Kg e 03 homens (01 eletricista, 01 ajudante de eletricista e 01 motorista), para transporte, carga e descarga de equipamentos de IP. Valor para 1 h de disponibilidade.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA

11



Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000

Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



Fornecimento de materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

Aquisição de Materiais

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com "Especificações Técnicas". A Secretaria de Infraestrutura se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas.

Gestão dos Materiais

A Contratada deverá manter no seu almoxarifado, local exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de IP do município.

Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de manutenção, que deverão ser mantidos sob a guarda da contratada.

Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, bancada para testes de componentes do sistema de iluminação, etc, além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais até a destinação final daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da IP, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser feito através de sistema informatizado.

A CONTRATADA deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados sob sua responsabilidade devidamente identificados.

O estoque dimensionado pela CONTRATADA deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré-determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela CONTRATADA para seu almoxarifado. Nesse almoxarifado os materiais ficarão temporariamente guardados, classificados e devolvidos ao Município. A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos ou retirados do sistema de IP, devendo às suas expensas

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Francisco Bruno Nascimento

Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000

Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



1.1.9 Normas e Legislação Pertinentes

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, Enel, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados pela mesma;

b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização dos serviços, e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de serviços de IP para garantia da normalidade do fluxo do transido de veículos.

1.1.10 Considerações Finais

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10, NR-35 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICIPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

Francisco Bruno Nascimento Leite

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MUNICÍPIO
VERDE

Endereço: Av. Paulino Felix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/Ce, com fornecimento de mão-de-obra equipamentos e materiais pelo período de 10 meses.

1. OBJETIVO:

Especificar os materiais a serem empregados na Execução dos Serviços de Manutenção do Parque Elétrico no que se refere à iluminação das Vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara/Ce

A contratação abrange os seguintes serviços e responsabilidades:

- Manutenção corretiva do Parque Elétrico de Iluminação Pública com o fornecimento de materiais;
- Os serviços objetos deste edital serão executados em todos os logradouros públicos dotados de iluminação, o que compreende as avenidas, ruas, travessias, becos, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, anel rodoviário, estacionamentos públicos, cemitério, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública na Sede e Distritos do Município de Acopiara/CE.

2. MATERIAIS:

2.1 Manutenção do Sistema

Considerando a responsabilidade do Município pela funcionalidade do Sistema de Iluminação Pública com a manutenção de lâmpadas, reatores e ignitores, dentro das características atuais do Parque de Iluminação implantado, temos os seguintes materiais a utilizar:

2.1.1 Lâmpadas:

Especificações básicas:

Francisco Bruno Nascimento Leite

- a. Vapor de Sódio 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.800 lúmens referências SON 70W da Philips ou LU 70/90/d27- GE ou similar.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MUNICÍPIO
VERDE

Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



- b. Vapor de Sódio 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 14.500 lumes referências SON 150W da Philips ou LU 150/100/D/40-GE ou similar.
- c. Vapor de Sódio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 26.000 lumes referências SON 250W da Philips ou LU 250/D/40 - GE ou similar.
- d. Luz Mista Ovóide 160W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 2.900 lumes Philips ou similar.
- e. Luz Mista Ovóide 250W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.000 lumes Philips ou similar.
- f. Vapor de Mercúrio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 12.700 lumes Philips ou similar.
- g. Vapor Metálico 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 7.000 lumes Philips ou similar.
- h. Vapor Metálico 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 12.700 lumes referências HPI-TS 150W da Philips ou MVR 150/SP30/U-GE ou similar.
- i. Vapor Metálico 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 17.000 lumes referências HPI-TS 250W da Philips ou MVR 250/SP30/U-GE ou similar.
- j. Vapor Metálico 400W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 31.000 lumes referências HPI-T 400W da Philips ou MVR 400/SP30/U-GE ou similar.
- k. Luminária de LED para iluminação pública, de 68w até 97w.
- l. Fluorescente Compacta 15W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 870 lumes Philips ou similar.
- m. Fluorescente Compacta 20W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 1.350 lumes Philips ou similar.
- n. Demais Características, conforme norma NBR 13. 592/96.

2.1.2 Reatores/Ignitores:

- a. Tratamento da Chapa: zincagem classe b(6 imersões)
- b. Encapsulamento: resina poliéster
- c. Tampa: deve ser fixado ao envelope por meio imaterial resistente os de parafusos de material resistente à corrosão, possuir juntas de vedação resistentes a temperatura e intempéries, permitir a fixação de reles fotoelétrico.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Francisco Bruno Nascimento Leite

Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000
Acoiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



d. Capacitor: Quando necessário corrigir o fator de potência os capacitores deverão de polipropileno metalizado e instalado dentro do envelope, mas externamente ao enchimento de resina. Deve ser tipo descartável, de forma que facilite a sua reposição. Sua fixação ao envelope deve ser feita com braçadeira metálica e parafusos. As ligações ao circuito elétrico devem ser por meio de conectores terminais e emendas pré-isoladas, tipo desconectável. Os capacitores devem ser para 250V e suportar uma elevação de temperatura de 80°C em relação a temperatura ambiente de 40°C.

e. Ignitor: Quando for necessário utilizar ignitores, os mesmos devem ser instalados de forma idêntica a dos capacitores.

f. Grau de proteção: IP55

g. Fator de potência mínimo: 0,92 alto fator de potência: (caso necessário efetivar correção para este valor

h. Tensão nominal: 220 V60Hz

i. Potência de acordo com a lâmpada que irá acionar

j. Fabricantes: Transvoltec ou similar

2.1.3 Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:

a. Quanto as Luminárias

Devem ser todas fechadas. As luminárias com corpo de alumínio e tampa de vidro, devem possuir encaixe para tubos com 25,4mm de diâmetro, e soquete em porcelana, tipo E27 para pôr a lâmpada. Para as demais luminárias (pétala de alto rendimento ou decorativa) devem possuir encaixe para tubos com 48 a 60,3 de diâmetro, soquete em porcelana, tipo E40 para encaixe da lâmpada, e compartimento para abrigo do reator e demais componentes elétricos. Grau de proteção: IP-65. Corpo: produzido em liga de alumínio, em peça única: com sistema de sustentação por parafusos. Sistema Óptico/Refletor: Produzindo em chapa de alumínio de alta pureza, fixo ao corpo por parafuso, e com formato que o isola do compartimento dos equipamentos auxiliares. Refrator: fabricado em policarbonato liso, anti - vandalismo, tratado contra ação de raios ultravioleta, resistente a choques térmicos. Tomada: fornecida com tomada (base) para acoplamento e ligação do relé fotoelétrico. Junta: confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica. Fechos: em aço inoxidável de alta resistência e alta pressão mecânica, ação manual. Cabos de ligação: cobre flexível isolado para suportar pulsos de tensão e terminais para conexão. Acabamento: pintura em poliéster na cor desejada pela CONTRATANTE.

Francisco Bruno Nascimento Leite

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MUNICÍPIO
VERDE

Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000

Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



Secretaria da Infraestrutura



b. Quanto aos Braços

Devem ser confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1010 a 1020 (0 mínimo de 25,4mm para braços de até 1800mm, e o 0 mínimo de 48mm para braços com 2800mm) galvanizado a fogo, sem costuras, cantos vivos ou rebarbas, sapata com 01 furo (para braços até 1300mm) e 02 furos (para braços a partir de 1500mm) com Ø 19mm. Incluindo: parafusos MAC 16x250mm, 170mm de rosca, cabeça quadrada; arruelas quadradas 50x3x18mm; e porcas para o referido parafuso de acordo com a quantidade de furos da sapata.

c. Quanto aos Cabos

Os cabos da Iluminação Pública a serem instalados deverão ser formados por fios de cobre eletrolítico, ter cobertura em PVC (70oC) e meio isolante em PVC (70oC), deverão ser anti - chama e com tensão de isolamento adequada para o nível de tensão do circuito.(1 kV para baixa tensão e 15kV para média tensão) Devem possuir certificado de qualidade do INMETRO.

Deverá ser adotado o seguinte Padrão de cores para identificação da fiação nos circuitos de distribuição secundários: Condutor FASE - cor vermelha. Condutor NEUTRO - cor azul; Condutor TERRA - cor verde. Condutor RETORNO - cor branca. Deverá ser adotada a cor preta para os circuitos alimentadores.

A fiação dos circuitos de iluminação deverá possuir seção mínima de 2,5 mm² em cabos flexíveis de 750V, tipo anti - chama. As emendas serão executadas com entrelaçamento dos cabos e a utilização de solda branca 50x50, fita isolante Scotch No. 23 na primeira camada e No. 33 na segunda camada.

d. Conectores para Rede de Baixa Tensão

Conectores para rede de baixa tensão submersível com cinco entrada/saída. Com barramento bi- metálico permitindo o uso de cabos de cobre ou alumínio. A entrada dos cabos e o acesso aos parafusos de aperto são protegidos com gel que apresenta excelente desempenho, protegendo e garantindo as conexões contra umidade, mesmo quando instalados em sistemas permanentemente submersos. Resistente aos raios U.V. e intempéries. Fita Isolante Auto Fusão

Francisco Bruno Nascimento Leite


Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 137

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																	
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	OBRA:	SERVÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE	DATA: 05/04/2023														
	DESCRIÇÃO:	SERVÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>RE</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202.102 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>03/2023</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	RE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	SINAPI	202.102 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	RE													
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023													
SINAPI	202.102 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023													
LOCAL:	ACOIARA-CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA																

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					895.864,83
1.1		VAPOR DE SÓDIO					155.313,82
1.1.1	11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	2.484,00	56,90	141.339,60
1.1.2	00012216	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	SINAPI	UN	71,00	73,06	5.187,26
1.1.3	00003757	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	SINAPI	UN	104,00	84,49	8.788,96
1.2		MISTA					532,02
1.2.1	00003755	LÂMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	6,00	37,81	226,86
1.2.2	00003750	LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	6,00	50,85	305,16
1.3		MERCÚRIO					480,96
1.3.1	11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	8,00	60,12	480,96
1.4		METÁLICA - ME					311.812,74
1.4.1	11831	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	3.962,00	60,25	238.710,50
1.4.2	11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	SEINFRA	UN	113,00	69,16	7.815,08
1.4.3	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	410,00	101,80	41.738,00
1.4.4	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	174,00	135,34	23.549,16
1.5		LED					76.135,96
1.5.1	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	SINAPI	UN	118,00	645,22	76.135,96
1.6		FLUORESCENTE COMPACTA					221,40
1.6.1	00038181	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	6,00	20,98	125,76
1.6.2	00038780	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	4,00	23,91	95,64
1.7		REATORES					351.487,93
1.7.1	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	2.484,00	84,76	210.543,84
1.7.2	00001082	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W USO EXT	SINAPI	UN	104,00	331,66	34.492,64
1.7.3	C2106	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	8,00	351,80	2.814,40
1.7.4	19474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	SEINFRA	UN	89,00	112,03	9.970,67
1.7.5	19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	SEINFRA	UN	410,00	163,09	66.866,90
1.7.6	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	174,00	154,02	26.799,48
2		INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS					289.347,30
2.1		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor de Sódio 70W					180.041,25
2.1.1	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	250,00	333,60	83.450,00
2.1.2	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	250,00	52,83	13.207,50
2.1.3	11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	250,00	56,90	14.225,00
2.1.4	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	250,00	84,75	21.190,00
2.1.5	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	250,00	56,92	14.230,00
2.1.6	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1.250,00	3,27	4.087,50
2.1.7	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	125,00	14,57	1.821,25
2.1.8	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1.500,00	9,22	13.830,00
2.2		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor Metálico 250W					40.278,75
2.2.1	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	50,00	333,60	16.680,00
2.2.2	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	50,00	52,83	2.641,50
2.2.3	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	50,00	101,80	5.090,00
2.2.4	11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN	50,00	181,27	9.063,50
2.2.5	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	50,00	56,92	2.846,00
2.2.6	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	250,00	3,27	817,50
2.2.7	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	25,00	14,57	364,25
2.2.8	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	300,00	9,22	2.766,00

Francisco Bruno Nascimento Leite

(Handwritten signature)

STATE OF TEXAS

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	DEBIT	CREDIT	BALANCE
1901					
1902					
1903					
1904					
1905					
1906					
1907					
1908					
1909					
1910					
1911					
1912					
1913					
1914					
1915					
1916					
1917					
1918					
1919					
1920					
1921					
1922					
1923					
1924					
1925					
1926					
1927					
1928					
1929					
1930					
1931					
1932					
1933					
1934					
1935					
1936					
1937					
1938					
1939					
1940					
1941					
1942					
1943					
1944					
1945					
1946					
1947					
1948					
1949					
1950					
1951					
1952					
1953					
1954					
1955					
1956					
1957					
1958					
1959					
1960					
1961					
1962					
1963					
1964					
1965					
1966					
1967					
1968					
1969					
1970					
1971					
1972					
1973					
1974					
1975					
1976					
1977					
1978					
1979					
1980					
1981					
1982					
1983					
1984					
1985					
1986					
1987					
1988					
1989					
1990					
1991					
1992					
1993					
1994					
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					

2.3	Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor Metálico 400W						32.213,00
2.3.1	15793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	40,00	333,80	13.352,00
2.3.2	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	40,00	52,89	2.113,20
2.3.3	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	40,00	135,34	5.413,60
2.3.4	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	40,00	154,02	6.160,80
2.3.5	10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	40,00	56,82	2.276,80
2.3.6	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	120,00	3,27	392,40
2.3.7	15278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	20,00	14,57	291,40
2.3.8	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	240,00	8,22	2.212,80
2.4	Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento com Tecnologia LED até 120W						50.814,30
2.4.1	00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	60,00	658,20	39.492,00
2.4.2	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	60,00	52,89	3.169,80
2.4.3	10503	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	60,00	55,92	3.415,20
2.4.4	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	300,00	3,27	981,00
2.4.5	15278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	30,00	14,57	437,10
2.4.6	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	360,00	9,22	3.319,20
3	EQUIPAMENTO						506.607,80
3.1	10705	CAMBINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1.320,00	246,41	325.261,20
3.2	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UN+MÊS	20,00	9.057,33	181.346,60
4	EQUIPES DE CAMPO						247.738,10
4.1	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	20,00	5.530,15	110.603,00
4.2	101375	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	30,00	4.571,17	137.135,10
5	ADMINISTRAÇÃO						406.887,60
5.1	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	SEINFRA	MÊS	10,00	8.315,07	83.150,70
5.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEINFRA	MÊS	20,00	4.440,49	88.809,80
5.3	101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	10,00	23.492,11	234.927,10
						VALOR BDI TOTAL:	547.594,85
						VALOR ORÇAMENTO:	1.798.970,78
						VALOR TOTAL:	2.346.565,63

Francisco Bruno Noroimentos Leite

[Handwritten signature]

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INITIALS	REMARKS
1/15/54
1/16/54
1/17/54
1/18/54
1/19/54
1/20/54
1/21/54
1/22/54
1/23/54
1/24/54
1/25/54
1/26/54
1/27/54
1/28/54
1/29/54
1/30/54
1/31/54

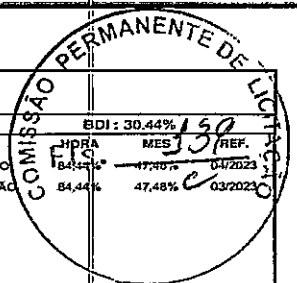
Total
 Balance
 ...



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE	DATA : 05/04/2023	BDI : 30,44% <i>150</i>
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO



1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	895.984,83	38,18
2	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	289.347,30	12,33
3	EQUIPAMENTOS	606.607,80	21,59
4	EQUIPES DE CAMPO	247.738,10	10,56
5	ADMINISTRAÇÃO	406.887,60	17,34
VALOR BDI TOTAL:		547.594,85	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		1.798.970,78	
VALOR TOTAL:		2.346.565,63	

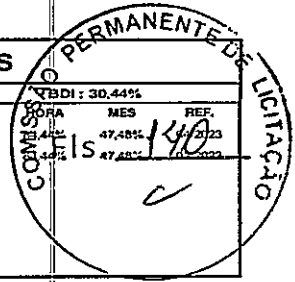
Francisco Bruno Norberto Leite

P



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNÉCIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE	DATA : 05/04/2023	TEBDI : 30,44% VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/02 COM DESONERAÇÃO
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNÉCIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE		
LOCAL:	ACOPIARA-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		



1.1.1. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11481 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	43,62	43,62
TOTAL Material:					43,62
VALOR:					43,62

1.1.2. 00012216 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 160 W (BASE E40) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012216 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 160 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	56,01	56,01
TOTAL Material:					56,01
VALOR:					56,01

1.1.3. 00003757 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003757 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	64,77	64,77
TOTAL Material:					64,77
VALOR:					64,77

1.2.1. 00003755 - LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003755 LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	28,99	28,99
TOTAL Material:					28,99
VALOR:					28,99

1.2.2. 00003750 - LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003750 LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	38,99	38,99
TOTAL Material:					38,99
VALOR:					38,99

1.3.1. 11477 - LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11477 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	46,09	46,09
TOTAL Material:					46,09
VALOR:					46,09

1.4.1. 18351 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18351 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	46,19	46,19
TOTAL Material:					46,19
VALOR:					46,19

1.4.2. 11484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 160W/220V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11484 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 160W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	53,02	53,02
TOTAL Material:					53,02
VALOR:					53,02

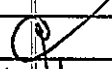
1.4.3. 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 260W/220V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11486 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 260W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	78,04	78,04
TOTAL Material:					78,04
VALOR:					78,04

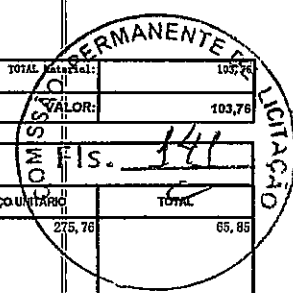
1.4.4. 11487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11487 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	103,76	103,76

Francisco Bruno Norberto Leite



TOTAL Material:	103,76
VALOR:	103,76



1.5.1. 101656 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 QUINDIMATO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CIP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CIP	0,23880000	275,76	65,85
TOTAL Equipamento Custo Horário:					65,85
Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	3,76	0,05
00042246 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	418,47	418,47
TOTAL Material:					418,52
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,23810000	19,49	4,64
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,23810000	23,72	5,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,29
VALOR:					494,65

1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038191 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	16,07	16,07
TOTAL Material:					16,07
VALOR:					16,07

1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038780 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	18,33	18,33
TOTAL Material:					18,33
VALOR:					18,33

1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11776 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	64,98	64,98
TOTAL Material:					64,98
VALOR:					64,98

1.7.2. 00001082 - REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001082 REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	SINAPI	UN	1,00000000	254,26	254,26
TOTAL Material:					254,26
VALOR:					254,26

1.7.3. C2105 - REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19493 REATOR AFP P/LÂMP. V. MERCÚRIO 1000W	SEINFRA	UN	1,00000000	225,07	225,07
TOTAL Material:					225,07
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	II	1,00000000	19,43	19,43
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	II	1,00000000	25,20	25,20
TOTAL Mão de Obra:					44,63
VALOR:					269,70

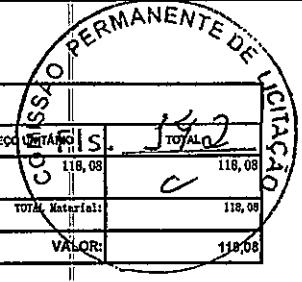
1.7.4. 19474 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19474 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	SEINFRA	UN	1,00000000	85,89	85,89
TOTAL Material:					85,89
VALOR:					85,89

1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19475 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	SEINFRA	UN	1,00000000	125,03	125,03
TOTAL Material:					125,03
VALOR:					125,03

Francisco Bruno Nascimento Leite



1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11778	SEINFRA	UN	1,00000000	118,08	118,08
TOTAL Material:					118,08
VALOR:					118,08

2.1.1 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16793	SEINFRA	UN	1,00000000	255,90	255,90
TOTAL Material:					255,90
VALOR:					255,90

2.1.2 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	SINAPI	UN	1,00000000	40,50	40,50
TOTAL Material:					40,50
VALOR:					40,50

2.1.3 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11481	SEINFRA	UN	1,00000000	43,62	43,62
TOTAL Material:					43,62
VALOR:					43,62

2.1.4 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11776	SEINFRA	UN	1,00000000	64,98	64,98
TOTAL Material:					64,98
VALOR:					64,98

2.1.5 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503	SEINFRA	UN	1,00000000	43,64	43,64
TOTAL Material:					43,64
VALOR:					43,64

2.1.6 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECÃO NOMINAL 2,5 MM2 (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	SINAPI	M	1,00000000	2,51	2,51
TOTAL Material:					2,51
VALOR:					2,51

2.1.7 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16278	SEINFRA	UN	1,00000000	11,17	11,17
TOTAL Material:					11,17
VALOR:					11,17

2.1.8 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10846	SEINFRA	UN	1,00000000	7,07	7,07
TOTAL Material:					7,07
VALOR:					7,07

2.2.1 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN)

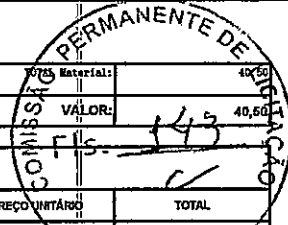
Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16793	SEINFRA	UN	1,00000000	255,90	255,90
TOTAL Material:					255,90
VALOR:					255,90

2.2.2 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	SINAPI	UN	1,00000000	40,50	40,50
TOTAL Material:					40,50

Francisco Bruno Nogueira Leite

142



2.2.3 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11486 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	78,04	78,04
TOTAL Material:					78,04
VALOR:					78,04

2.2.4 11781 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11781 REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCURIO 250 W	SEINFRA	UN	1,00000000	138,97	138,97
TOTAL Material:					138,97
VALOR:					138,97

2.2.5 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503 CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	43,64	43,64
TOTAL Material:					43,64
VALOR:					43,64

2.2.6. 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 6, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 6, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,00000000	2,51	2,51
TOTAL Material:					2,51
VALOR:					2,51

2.2.7. 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16278 FITA AUTO FUSAO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	1,00000000	11,17	11,17
TOTAL Material:					11,17
VALOR:					11,17

2.2.8. 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10846 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	7,07	7,07
TOTAL Material:					7,07
VALOR:					7,07

2.3.1 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-167 OU SIMILAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16793 LUMINARIA TIPO PETALA FAB.REEME REF.: ZE-167 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	255,90	255,90
TOTAL Material:					255,90
VALOR:					255,90

2.3.2 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512 BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	40,50	40,50
TOTAL Material:					40,50
VALOR:					40,50

2.3.3 11487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11487 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	103,76	103,76
TOTAL Material:					103,76
VALOR:					103,76

2.3.4 11778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN)

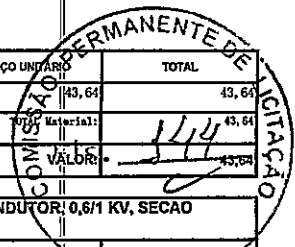
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11778 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCURIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	119,08	119,08
TOTAL Material:					119,08
VALOR:					119,08

Francisco Bruno Nascimento Leite

2.3.5 10501 - CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	43,64	43,64
TOTAL Material:					43,64
VALOR:					43,64

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10501	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	43,64
					TOTAL Material: 43,64
					VALOR: 43,64



2.3.6 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,00000000	2,51
					TOTAL Material: 2,51
					VALOR: 2,51

2.3.7 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	1,00000000	11,17
					TOTAL Material: 11,17
					VALOR: 11,17

2.3.8 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	7,07
					TOTAL Material: 7,07
					VALOR: 7,07

2.4.1 00042243 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	504,60
					TOTAL Material: 504,60
					VALOR: 504,60

2.4.2 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	40,60
					TOTAL Material: 40,60
					VALOR: 40,60

2.4.3 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	43,64
					TOTAL Material: 43,64
					VALOR: 43,64

00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,00000000	2,51
					TOTAL Material: 2,51
					VALOR: 2,51

2.4.5 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	1,00000000	11,17
					TOTAL Material: 11,17
					VALOR: 11,17

2.4.6. 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	7,07
					TOTAL Material: 7,07
					VALOR: 7,07

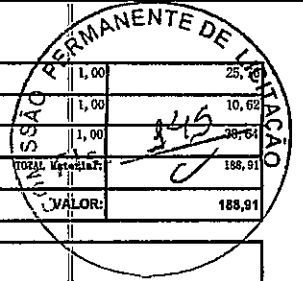
Francisco Bruno Norberto Leite

3.1 10705 - CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12734	VÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	24,27
12733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	89,62
					TOTAL: 113,89

1988		VALOR			
1989		VALOR			
1990		VALOR			
1991		VALOR			
1992		VALOR			
1993		VALOR			
1994		VALOR			
1995		VALOR			
1996		VALOR			
1997		VALOR			
1998		VALOR			
1999		VALOR			
2000		VALOR			
2001		VALOR			
2002		VALOR			
2003		VALOR			
2004		VALOR			
2005		VALOR			
2006		VALOR			
2007		VALOR			
2008		VALOR			
2009		VALOR			
2010		VALOR			
2011		VALOR			
2012		VALOR			
2013		VALOR			
2014		VALOR			
2015		VALOR			
2016		VALOR			
2017		VALOR			
2018		VALOR			
2019		VALOR			
2020		VALOR			
2021		VALOR			
2022		VALOR			
2023		VALOR			
2024		VALOR			
2025		VALOR			
2026		VALOR			
2027		VALOR			
2028		VALOR			
2029		VALOR			
2030		VALOR			
2031		VALOR			
2032		VALOR			
2033		VALOR			
2034		VALOR			
2035		VALOR			
2036		VALOR			
2037		VALOR			
2038		VALOR			
2039		VALOR			
2040		VALOR			
2041		VALOR			
2042		VALOR			
2043		VALOR			
2044		VALOR			
2045		VALOR			
2046		VALOR			
2047		VALOR			
2048		VALOR			
2049		VALOR			
2050		VALOR			
2051		VALOR			
2052		VALOR			
2053		VALOR			
2054		VALOR			
2055		VALOR			
2056		VALOR			
2057		VALOR			
2058		VALOR			
2059		VALOR			
2060		VALOR			
2061		VALOR			
2062		VALOR			
2063		VALOR			
2064		VALOR			
2065		VALOR			
2066		VALOR			
2067		VALOR			
2068		VALOR			
2069		VALOR			
2070		VALOR			
2071		VALOR			
2072		VALOR			
2073		VALOR			
2074		VALOR			
2075		VALOR			
2076		VALOR			
2077		VALOR			
2078		VALOR			
2079		VALOR			
2080		VALOR			
2081		VALOR			
2082		VALOR			
2083		VALOR			
2084		VALOR			
2085		VALOR			
2086		VALOR			
2087		VALOR			
2088		VALOR			
2089		VALOR			
2090		VALOR			
2091		VALOR			
2092		VALOR			
2093		VALOR			
2094		VALOR			
2095		VALOR			
2096		VALOR			
2097		VALOR			
2098		VALOR			
2099		VALOR			
2100		VALOR			

12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	25,75730000	1,00	25,76
12702	JUROS	SEINFRA	H	10,62490000	1,00	10,62
12703	MANUTENCAO	SEINFRA	H	38,63590000	1,00	38,64
TOTAL Valor:						188,91



3.2 18606 - VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)

ADMINISTRACAO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊ	1,00000000	6.951,34
TOTAL ADMINISTRACAO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):					6.951,34
VALOR:					6.951,34

4.1 101399 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	600,76
00043496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	214,40
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	215,56
00043472	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	161,79
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	12,89
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	178,37
TOTAL Encargos Complementares:					1.383,77
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040918	ELETRICISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	2.774,09
TOTAL Mão de Obra:					2.774,09
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101313	CURSO DE CAPACITACAO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	81,75
TOTAL Serviço:					81,75
VALOR:					4.239,61

4.2 101376 - AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	600,76
00043496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	214,40
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	215,56
00043472	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	161,79
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	12,89
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	178,37
TOTAL Encargos Complementares:					1.383,77
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	2.059,95
TOTAL Mão de Obra:					2.059,95
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101287	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	60,70
TOTAL Serviço:					60,70
VALOR:					3.604,42

5.1 18597 - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (MÊS)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18597	GERENTE ADM FINANCEIRO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	6.374,63
TOTAL Mão de Obra:					6.374,63
VALOR:					6.374,63

5.2 18598 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MÊS)

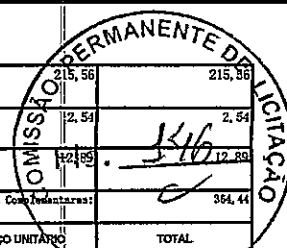
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	3.404,24
TOTAL Mão de Obra:					3.404,24
VALOR:					3.404,24

Francisco Bruno Nogueira Leite

5.3 101404 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	133,45

00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	215,56	215,56
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	2,54	2,54
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	364,44	364,44
TOTAL Encargos Complementares:						582,54
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040939	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	17.183,18	17.183,18
TOTAL Mão de Obra:						17.183,18
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101318	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	462,74	462,74
TOTAL Serviço:						462,74
VALOR:						18.010,36



Francisco Bruno Nascimento Leite



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ODR: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

LOCAL: ACOPIARA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DATA: 02/04/2023

VERBA: 028 T COM DEDICATAÇÃO

202302 COM DEDICATAÇÃO

ODI: 30,44%

MORA: 64,46%

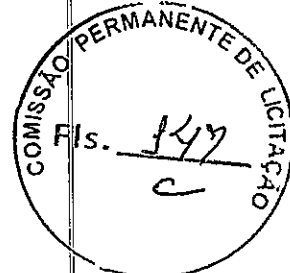
RENT. MÊS: 47,48%

REF. 04/2023

03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	Total parcela
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	895.984,83	89.598,48	89.598,48	89.598,48	89.598,48	89.598,48	89.598,48	89.598,48	89.598,48	89.598,48	89.598,51	895.984,83
2	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	289.347,30	28.934,73	28.934,73	28.934,73	28.934,73	28.934,73	28.934,73	28.934,73	28.934,73	28.934,73	28.934,73	289.347,30
3	EQUIPAMENTO	506.607,80	50.660,78	50.660,78	50.660,78	50.660,78	50.660,78	50.660,78	50.660,78	50.660,78	50.660,78	50.660,78	506.607,80
4	EQUIPES DE CAMPO	247.738,10	24.773,81	24.773,81	24.773,81	24.773,81	24.773,81	24.773,81	24.773,81	24.773,81	24.773,81	24.773,81	247.738,10
5	ADMINISTRAÇÃO	406.887,60	40.688,76	40.688,76	40.688,76	40.688,76	40.688,76	40.688,76	40.688,76	40.688,76	40.688,76	40.688,78	406.887,60
		2.346.565,63	234.656,56	234.656,56	234.656,56	234.656,56	234.656,56	234.656,56	234.656,56	234.656,56	234.656,56	234.656,59	2.346.565,63
			469.313,12	703.959,58	838.825,24	1.173.282,00	1.407.939,58	1.642.595,92	1.877.252,48	2.111.909,04	2.346.565,63		

Financiado Bruno Nogueira Leite



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
ACOPIARA

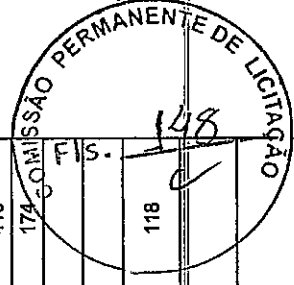
Secretaria de Infraestrutura

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CEARÁ
LOCALIZAÇÃO: ACOPIARA - CE

TABELA BASE: SEINFRA-CE.027.1 C/DESONERAÇÃO SINAPI-2023/02 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Perdas	Qtdd. de Meses	Total
1.1 VAPOR DE SÓDIO							
1.1.1	11481 - SEINFRA	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W	UND	1.656,00	15%	10	2.484
1.1.2	12216 - SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UND	47,00	15%	10	71
1.1.3	3757 - SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UND	69,00	15%	10	104
1.2 MISTA							
1.2.1	3755 - SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UND	6,00	10%	10	6
1.2.2	3750 - SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UND	6,00	10%	10	6
1.3 MERCÚRIO							
1.3.1	11477 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V	UND	8,00	10%	10	8
1.4 ME							
1.4.1	18351 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UND	2.641,00	15%	10	3.962
1.4.2	11484 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UND	75,00	15%	10	113
1.4.3	11486 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UND	273,00	15%	10	410
1.4.4	11487 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UND	116,00	15%	10	174
1.5 LED							
1.5.1	101656 - SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	118,00	10%	10	118



Francisco Bruno Norberto Leite

R

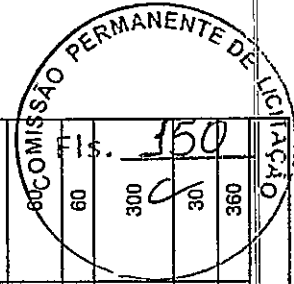
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 349

FLUORESCENTE COMPACTA									
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Qtde. de Meses	Total Geral		
1.6									
1.6.1	38191 - SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UND		6,00	10	60	10	6
1.6.2	38780 - SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UND		4,00	10	40	10	4
1.7		REATORES							
1.7.1	11776 - SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UND		1.656,00	10	16.560,00	10	2.484
1.7.2	1082 - SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W USO EXT	UND		69,00	10	690,00	10	104
1.7.3	C2106 - SEINFRA	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UND		8,00	10	80,00	10	8
1.7.4	19474 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UND		75,00	10	750,00	10	89
1.7.5	19475 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UND		273,00	10	2.730,00	10	410
1.7.6	11778 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UND		116,00	10	1.160,00	10	174
2.0		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
2.1		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor de Sódio 70W							
2.1.1	16793 - SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UND	1 unidade*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	25	10	250	10	250
2.1.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	25	10	250	10	250
2.1.3	11481 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	1 unidade*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	25	10	250	10	250
2.1.4	11776 - SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UND	1 unidade*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	25	10	250	10	250
2.1.5	10503 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUORTE	UND	1 unidade*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	25	10	250	10	250
2.1.6	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO	M	5,0 metros*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	125,00	10	1.250,00	10	1.250,00
2.1.7	16278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	12,5	10	125	10	125
2.1.8	10846 - SEINFRA	CONNECTOR SPLIT-BOLT PICABO 16MM2	UND	6 unidades*(25 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	150	10	1.500	10	1.500
2.2		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor Metálico 250W							
2.2.1	16793 - SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50	10	50

Trançoso Bruno Nascimento Leite

R

2.2.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.2.3	11486 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.2.4	11781 - SEINFRA	REATOR APP P/ LÂMP. V. METÁLICO 250W	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.2.5	10503 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.2.6	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO	M	5,0 metros*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	25	10	250
2.2.7	16278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	2,5	10	25
2.2.8	10846 - SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND	6 unidades*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	30	10	300
2.3		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor Metálico 400W					
2.3.1	16793 - SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.3.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.3.3	11487 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.3.4	11778 - SEINFRA	REATOR APP P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.3.5	10501 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 400W, C/SUPORTE	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.3.6	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO	M	5,0 metros*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	12	10	120
2.3.7	16278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	2,0	10	20
2.3.8	10846 - SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND	6 unidades*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	24	10	240
2.4		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento com Tecnologia LED até 120W					
2.4.1	0042243 - SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	1 unidade*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	6	10	60
2.4.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	6	10	60
2.4.3	10503 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE	UND	1 unidade*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	6	10	60
2.4.4	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO	M	5,0 metros*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	30	10	300
2.4.5	16278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	3,0	10	30
2.4.6	10846 - SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND	6 unidades*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	36	10	360

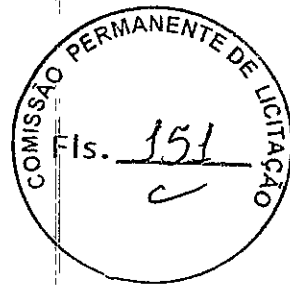


P

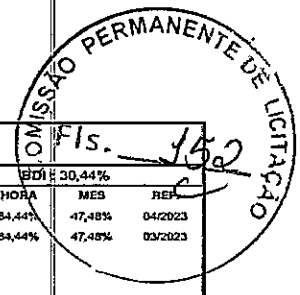
Francisco Bruno Nascimento Leite

EQUIPAMENTOS						
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Total Geral
3.1	10705 - SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	6 horas x 22 dias x 1 equipe x quantidade de meses	132,00	1.320,00
3.2	18606 - SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNDXMÊS	2 unid x quantidade de meses	2,00	20,00
EQUIPAMENTOS DE CAMPO						
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Total Geral
4.1	101399 - SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2 unid x quantidade de meses	2,00	20,00
4.2	10042 - SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	MÊS	3 unid x quantidade de meses	3,00	30,00
ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Total Geral
5.1	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	1 unid * quantidade de meses	1,00	10,00
5.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	2 unid * quantidade de meses	2,00	20,00
5.3	101404 - SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1 unid * quantidade de meses	1,00	10,00

Francisco Bruno Nascimento Leite



[Handwritten signature]



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		COMPOSIÇÃO DO BDI		
OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE	DATA:	05/04/2023	BDI: 30,44%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				MES
				REP
				04/2023
				03/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,51
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,51

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	5,92
DF	Despesas financeiras	1,01
R	Riscos	1,00
	TOTAL	7,93

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 30,44%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$ Francisco Bruno Nascimento Leite

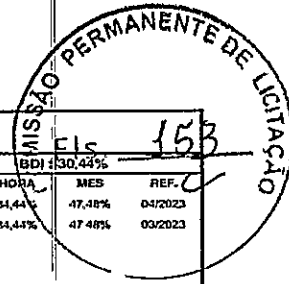


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE	DATA : 05/04/2023	BDI : 30,44%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE	VERSÃO	MES
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SERFRA 02&1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	REF. 03/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI 2023/02 COM DESONERAÇÃO 84,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

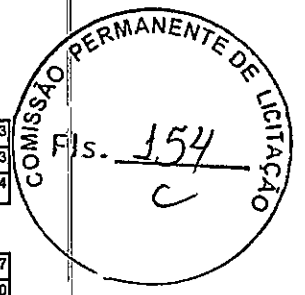
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,62	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		6,58	3,55

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08

Francisco Bruno Nascimento Leite



B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,48	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%

Francisco Bruno Nascimento Leite

A + B + C + D

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10(dez) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANTUNIA LILIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGISTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) que a empresa acima citada se ENQUADRA como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, podendo assim gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais. Declara ainda que não possui nenhuma restrição fiscal ou trabalhista, mas caso havendo, se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do momento em que for declarada vencedora do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

OBS: (MANTER ESTA ALÍNEA NA DECLARAÇÃO SOMENTE SE A LICITANTE FOR ME OU EPP, CASO CONTRÁRIO, DEVE-SE RETIRÁ-LA)"

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). SECRETÁRIO(A) DE _____, o(a) Sr(a). _____, CPF N.º _____, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, e seus Anexos, devidamente homologada pelo respectivo Secretário Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme cronograma.
- 3.2- Os pagamentos serão efetuados após a medição da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ACOPIARA-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.
- 3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) Meses da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

ANTONIA LILIA
ALMEIDA DA SILVA

3.5 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra..

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O presente instrumento terá prazo de execução de **10 (DEZ) MESES** e vigência de **10 (DEZ) MESES**, vigorando, assim, até ___ de _____ de ____, iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, sendo admitida prorrogação por se tratar de serviços de natureza continuada, nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	09.01	25.752.2501.2074	1500	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- c) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua execução;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída

qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

h) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

l) Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

o) Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

p) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

q) Garantir que todos os profissionais que atuarão diretamente com as instalações elétricas terão, durante todo o período da contratação e prestação dos serviços, capacitação e qualificação na NR-10, bem como os profissionais que realizarem trabalho em altura, terão capacitação e qualificação na NR-35, todos com supervisão de profissional devidamente habilitado

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante obrigar-se-á a:

b) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

c) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

d) Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

f) Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

12.9 A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura;

12.10. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 20**.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 DE MAIO DE 2023, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2023.04.14.01, com fins para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

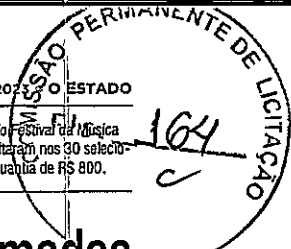
A SER PUBLICADO DIA 19 DE ABRIL DE 2023.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E APRECE")


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

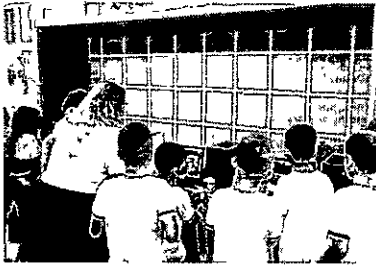
GERAL

Festival de Música. A Secretaria Municipal da Cultura promove de 27 a 29 de abril, às 19 horas, a V Edição do Festival de Música de Fortaleza. As apresentações ocorrem no Teatro Municipal São José. Ao todo, foram 127 inscrições, que resultaram nos 30 selecionados para se apresentarem no festival. Uma novidade desta edição é que todos os classificados receberão a qualificação de R\$ 800.



Bibliotecas de escolas públicas do Ceará são reformadas por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura

Os espaços receberam novos equipamentos e o acervo foi ampliado; mais de cinco mil estudantes da educação básica são beneficiados



A biblioteca escolar é considerada uma das principais portas de entrada ao mundo da leitura para as crianças e os adolescentes brasileiros. Desenvolver o hábito da leitura ainda na educação básica é um meio de emancipação social, assim como peça central na formação de cidadãos conscientes.

Entre 2015 e 2020, o Brasil perdeu ao menos 764 bibliotecas públicas, segundo dados do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), mantido pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo. Para especialistas em biblioteconomia, essa queda mostra o descaso do poder público com a população mais vulnerável, que não tem livre acesso às livrarias.

O professor Cláudio Antonio Brito Guimarães, da escola EMIEF Senador Carlos Jesuítini em Maracanaú, enfatiza sobre a importância de uma biblioteca na aprendizagem dos alunos: "Uma biblioteca pode favorecer a aprendizagem de forma integral. Isso porque a biblioteca é um espaço onde está o cerceio e o cérebro de uma escola. Uma

boa biblioteca com bons livros e com acesso de todos os alunos a esses materiais, para serem lidos, tocados e revidos, a sua aprendizagem de leitura e as suas escritas fluem naturalmente", condiz.

Ceará

No Ceará esta realidade vem mudando com o passar dos dois últimos anos. No mês de março, um projeto chamado "Territórios da Leitura" inaugurou novas bibliotecas em sete escolas municipais de Maracanaú e em uma escola estadual do município de Forquilha, região norte do Estado. As instituições de ensino receberam bibliotecas revitalizadas, com acervos ampliados, e oficinas para estudantes e educadores, beneficiando cerca de 5.440 crianças do ensino infantil, fundamental e médio.

O projeto, que já está na sua terceira edição, revitalizando as bibliotecas de escolas públicas da educação básica, trazendo novos livros, mobiliários, equipamentos eletrônicos e jogos educativos, além de doar mais de 200 novos livros para cada biblioteca. Também são oferecidas

oficinas literárias, contação de histórias para estudantes e atividades formativas para educadores das instituições. O projeto ainda realiza seminários virtuais e gratuitos para educadores sobre leitura e escrita literária na educação básica.

Em entrevista a reportagem, Emílio Sanderson, idealizador e diretor do projeto Territórios da Leitura afirma que os investimentos na revitalização dos espaços chegam a ultrapassar a margem de 1 milhão de reais e o que o público pode esperar desses novos ambientes educacionais. "Os investimentos chegam a ser de R\$ 1.298.080,00, cerca de R\$ 160 mil por biblioteca. Queremos que a leitura literária faça parte do cotidiano das comunidades escolares beneficiadas pelo projeto. Para isso, entregamos bibliotecas acolhedoras, modernas e envolventes a fim de que educadores, alunos, pais e mães queiram estar nelas. Queremos romper com a visão antiquada da biblioteca escolar enquanto um depósito de livros e lugar de castigo. Que todos da escola possam exercer a biblioteca como local de acesso à cultura, ao conhecimento e de convivência social. As novas bibliotecas talvez sejam o local mais bonito e descontraído das escolas beneficiadas. Isso mostra, sobretudo, aos alunos o valor da leitura, do livro e da literatura. Assim, esperamos formar leitores literários e democratizar o acesso ao livro e à leitura, contribuindo para o desenvolvimento integral do ser", finaliza.

O projeto chega a atuar em cada escola por cerca de seis meses, após a reforma. A escola assume um termo junto a Secretaria de Educação onde fica assegurado que o órgão se comprometa em manter a biblioteca bem conservada e que esse espaço nunca perca a sua finalidade educativo-cultural. No mais, o projeto Territórios da Leitura possui formações e consultorias com a equipe de cada escola, para que ela possa pensar e desenvolver o seu próprio projeto de leitura literária e a política da sua biblioteca.

Marta Cristina Costa Silva é mãe de quatro filhos que estudam em uma escola municipal

Prefeitura convoca médicos para atenção primária

Como parte das melhorias para a área da saúde de Fortaleza, anunciadas pelo prefeito José Sarto, na última quinta-feira (13/04), a Prefeitura está convocando 89 médicos para atuação na Atenção Primária, com objetivo de reforçar o atendimento à população. Deste total, 33 profissionais já estão atuando no acolhimento à população e 27 foram chamados nesta segunda-feira (17/04), com previsão de início de suas atividades ainda neste mês.

Ontem (18/04), houve outro chamamento, com intuito de preencher as outras 29 vagas restantes para ingresso no serviço público.

Os profissionais irão atuar nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), que atendem diariamente demandas programadas e espontâneas, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, nos postos de saúde da Capital. "Com essa ação, estamos ampliando o nosso leque de melhorias na qualidade da assistência nas principais vertentes: a infraestrutura, a complementação da equipe de profissionais e a assistência farmacêutica", explica o secretário da Saúde de Fortaleza, Galeno Taumaturgo, em relação aos investimentos na área.

Reforço na equipe

Somente nesta gestão, já foram convocados 295 profissionais via concurso público para a área da saúde. Deste total, 58 profissionais estão atuando na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Fortaleza e outros 237 foram nomeados no Instituto Doutor José Frota (IJF).

Atenção à Saúde

A Prefeitura de Fortaleza possui, atualmente, em sua rede assistencial primária e psicossocial, 118 Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), concebidas popularmente como postos de saúde. Estas unidades são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, possui a Rede de Atenção Psicossocial - Raps, que presta serviços na área da saúde mental, composta por 23 equipamentos, sendo 15 Centros de Atenção Psicossocial (seis gerais, dois infantis e sete álcool e outras drogas), cinco unidades de acolhimento para dependentes químicos e três dependências terapêuticas. Já para apoio diagnóstico, o município de Fortaleza conta com quatro Políclínicas.

Consultas sobre ensino médio começa dia 24 de abril

O Ministério da Educação (MEC) está elaborando uma programação de consultas públicas, pesquisas e eventos para discutir a implementação do Novo Ensino Médio no país. O cronograma deve ser anunciado no próximo dia 24 de abril, informou a secretária executiva do MEC, Izolda Cela, nesta terça-feira (18), durante evento da organização Todos pela Educação, em Brasília.

O primeiro evento deve ser um webinar com especialistas, no próprio dia 24.

Já em maio, o MEC deve lançar uma consulta via WhatsApp que deve alcançar cerca de 100 mil estudantes e professores. Os detalhes sobre como isso deve funcionar ainda serão anunciados. "Dia 24 vai sair o calendário com a programação. A programação está com as datas previstas", disse a secretária executiva.

Além de webinários com especialistas, haverá eventos organizados pelos Conselhos Estaduais de Educação e organizações do movimento estudantil, de forma regionalizada. Segundo Izolda Cela, a ideia é que essas atividades sejam semiestruturadas para evitar a polarização do tema, já que não estará em discussão a revogação do Novo Ensino Médio.

"A gente deve tentar evitar a polarização, essa discussão plebiscitária tipo é sim ou não. Isso não vai nos ajudar. Queremos extrair qualidade, proposição, situações reais que nos direcionem para medidas de implantação, ritmo de implantação, alguma alteração no desenho curricular", afirmou.

Também estão previstas pesquisas com mais de 2 mil questionários e pesquisas qualitativas com grupos focais.

No início do mês, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva já havia declarado que o governo federal não vai revogar o Novo Ensino Médio. Em café da manhã com jornalistas, ele afirmou que a decisão de suspender o cronograma nacional de implementação foi para "aperfeiçoar o modelo educacional".

A revogação do Novo Ensino Médio tem sido uma reivindicação de muitos estudantes e de muitos especialistas. No início do mês, o governo federal oficializou a suspensão do cronograma de implementação da nova etapa de ensino. Anteriormente, em março, o MEC já havia anunciado a consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional de ensino médio, que ainda deve durar cerca de dois meses, com possibilidade de prorrogação.

Organizações da sociedade civil esperam que o governo assegure uma participação ampla da comunidade escolar nas diversas etapas de consulta pública.

"É importante que o processo de consulta pública ocorra com transparência e participação de toda a comunidade escolar. Alunos e alunos, professores e professores, especialistas e entidades da área. É um momento importante para focar nas soluções dos problemas que estão sendo observados e fazer mudanças significativas, para termos um verdadeiro novo ensino médio", opinou Priscila Cruz, presidente-executiva de Todos pela Educação.

SINDELETRÔ

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE

ESPECIALIZADO EM CONSULTAS E SELEÇÕES DE PESSOAS PARA O SETOR PÚBLICO E PRIVADO. SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA O SETOR PÚBLICO E PRIVADO.

Endereço: Rua da Praia, 1400 - Praia de Faro - Fortaleza - CE - CEP: 60200-000

Telefone: (85) 3232-1111

Site: www.sindeletrô.com.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CELSO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CELSO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Objetivando contratação de Instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser admitidos na vigência do contrato da administração direta do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 03/05/2023 às 09h, através da plataforma: <https://bll.org.br>

Várzea da Roça/BA, 18 de Abril de 2023

ADICELMO OLIVEIRA DA CRUZ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2023

PA:47/2023 ? DISP: 35/2023. Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Varzedo ? Bahia. Regência: Art 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$9.420,00. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Contratado: Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.891.600/0001-00. Dotação: U.O. 02.06.08 ? FMS / Proj. 2031. Manutenção das ações do programa de saúde e família? Element. 4.4.90.52.05 ? equipamentos e material permanente ? Fonte: 600 ? Proj. Ativ. 2052. Gestão das Ações da atenção primária? Elemento. 4.4.90.52.06 ? equipamentos e material permanente ? Fonte: 600. Vigência 180 dias. Varzedo/BA, 14/04/2023. Aracilho Bahia Da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

Contrato CPL nº. 103/2023. Processo administrativo nº. 063/2023. Pregão Eletrônico nº. 005/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Wagner - Bahia. Contratada: Tratores Irece LTDA, CNPJ: 35.000.285/0001-45. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, com recursos oriundos do Convênio/MAPA nº 928100/2022 Plataforma + Brasil nº 500630/2022 com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e contrapartida do município. Vigência: 30 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Data da Homologação: 18 de abril de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Prefeito Municipal de Wagner - Ba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e em observância ao Processo Administrativo nº 063/2023 do Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas, por este, conforme Edital, obedecidos às exigências legais e regulares, decide: Homologar e Adjudicar em favor da Empresa Tratores Irece LTDA, CNPJ: 35.000.285/0001-45, vencedora Pregão Eletrônico nº 005/2023, com o valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) referente à Aquisição de Trator Agrícola, com recursos oriundos do Convênio/MAPA nº 928100/2022 Plataforma + Brasil nº 500630/2022 com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e contrapartida do município. Critério de Julgamento Menor Preço Item, atendendo as especificações e quantidades, conforme relação anexa autorizando aos setores competentes que se tome às providências necessárias.

Wagner, 18 de abril de 2023.

ELTER SILVA BASTOS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

P.A 030/2023; Objeto: Serviços de reforma da Câmara de Vereadores de Juazeiro. Tipo: menor preço; abertura adiada para dia 25/04/2023 às 09:00 horas. Retirada do edital: no site <https://www.juazeiro.ba.leg.br/>

Juazeiro/BA, 18 de Abril de 2023

CLAYTON ANDRÉ DOS SANTOS

Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2023-SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.04.18/001-SRP - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE, CNPJ Nº 42.017.679/0001-71; FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.116.490/0001-66; VRM IMPORT LTDA, CNPJ Nº 45.157.605/0001-29; III OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo e instrumental odontológico, visando atender às necessidades das equipes de saúde bucal da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 1703.01/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 1703.01/2023-SRP. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 744.997,20 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE, CNPJ Nº 42.017.679/0001-71; EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 298.099,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Noventa e Nove Reais), FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.116.490/0001-66 e a EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 03; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 78.997,84 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), VRM IMPORT LTDA, CNPJ Nº 45.157.605/0001-29. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1703.01/2023-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, Improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Acaraú-CE, 18 de Abril de 2023. Ana Paula Pracião Teixeira - Secretária de Saúde.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2402.01/2023-SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.04.12/001-SRP - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS EIRELI, CNPJ Nº 12.237.172/0001-62; III OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de geradores diesel com potência de 553KVA para o Hospital de Acaraú/CE, Junto à Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2402.01/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a Proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 2402.01/2023-SRP. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR R\$ 909.000,00 (Novecentos e Nove Mil Reais), ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS EIRELI, CNPJ Nº 12.237.172/0001-62. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2402.01/2023-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, Improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Acaraú-CE, 12 de Abril de 2023. Ana Paula Pracião Teixeira - Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de maio de 2023, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2023.04.14.01, com fins para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

Acopiara/CE, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2301.01/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2301.01/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção das Escolas Municipais do Município de Alcântaras-Ce, conforme Projeto Básico Empresa(s) Habilitada(s): L B Construções-EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.454.732/0001-76, JR Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.397.498/0001-02, F Airton Victor ME, inscrita no CNPJ Nº 97.553.390/0001-69, Construtora AG EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 34.326.829/0001-09, Ellus Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.723.179/0001-07, Abrav Construções e Eventos e Locações EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): R S M Pessoa LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.159.524/0001-89, T. Sousa de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.959.960/0001-41, R P Construções & Locações LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.338.927/0001-15, JR Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.397.498/0001-02, F Alisson Zuzi do Nascimento -ME, inscrita no CNPJ Nº 47.145.581/0001-42, Jeane do Carmo de Aquino Brandão-MEI inscrita no CNPJ Nº 44.994.422/0001-00, FIV Cruz de Sousa-ME, inscrita no CNPJ Nº 30.192.818/0001-06, Good Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.989.784/0001-50, Construtora e Serviços Sobralense LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.336.452/0001-84, N. Landy Boto Portela, inscrita no CNPJ Nº 23.347.561/0001-67, Agiliza Empreendimento e Construções EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.417.500/0001-01, por descumprirem as exigências editalícias. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 26 de Abril de 2023, às 08:30 horas.

Alcântaras - CE, 18 de Abril de 2023

CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30.03.01/2023.07

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Revogação da Tomada de Preços nº 30.03.01/2023.07, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para executar obra de reforma de diversas Unidades Escolares no Município de Amontada.

Amontada - CE, 17 de abril de 2023

NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

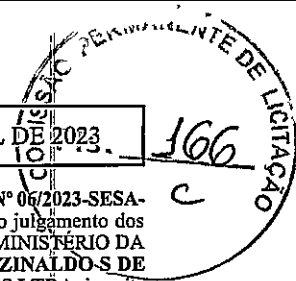
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.30.1

A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.30.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Hedeilta Nogueira Vieira LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias, sendo a mesma declarada vencedora com proposta no valor global de R\$ 245.410,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e dez reais). Maiores informações na sede da C.P.L, situada na Alameda Feitosa, 140, Bairro Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 18 de abril de 2023

FERNANDA ALVES FERNANDES





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-SESA-TP. A CPL do Município de Ibicuitinga através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROJETO PADRÃO TIPO 01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Habilitadas: 1. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita sob o CNPJ: 22.575.652/0001-97; 2. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita sob o CNPJ: 63.551.378/0001-01, 4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 10.932.123/0001-14, 5. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 00.611.868/0001-28, 6. ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 12.044.788/0001-17, 7. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.614.233/0001-42, 8. G F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.734.145/0001-75. Inabilitadas: 3 CONSTRUTORA MORAES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.278.617/0001-22, por descumprimento de itens do edital, conforme edital de julgamento de habilitação. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes proposta de preços para o dia 28 de abril de 2023 às 09h00. Ibicuitinga-CE, 18 de abril de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - CGIRS RMC (COMARES CARIRI) - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022. Objeto: Concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos. Proponente vencedora: AEGEA-ENGEPE Ambiental (AEGEA Saneamento e Participações S.A E ENGEPE Ambiental LTDA, totalizando sua proposta em, fator multiplicador K no valor de 0,8488, que representa um deságio de 15,100% do multiplicador K constante no edital, considerando que a presidenta da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade do consórcio público intermunicipal para a gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana do cariiri - CGIRS RMC (Comares Cariiri), Francisco De Brito Lima Junior; Dou fê aos atos da presidenta, para tanto, venho homologar e adjudicar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 17 de abril de 2023. Francisco de Brito Lima Junior - Secretário Executivo do Consórcio Comares Cariiri.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: X7E Empreendimento LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.594.152/0001-00, classificado junto ao lote 01; Karine almeida de Araújo, inscrito no CNPJ nº 44.444.145/0001-57, classificado junto aos lotes 02 e 03; F R Ferreira da Silva - ME, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33, classificado junto aos lotes 04, 06, 08 e 09; R. A. Da silva de souza, inscrito no CNPJ nº 26.162.386/0001-21, classificado junto ao lote 05; Stenio Pierre Costa Silva, inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, classificado junto ao lote 07. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre - CE, 18 de Abril de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO ADENDO MODIFICADOR - PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.15.02/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, vem informar, que no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.15.02/2023 cujo objeto é o **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA DE USO CONTINUADO, PARA ATENDER DEMANDAS EXTEMPORÂNEAS E AMBIÊNCIA HOSPITALAR EM CARÁTER COMPLEMENTAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ,** foi realizado um adendo modificador retificando o termo de referência. A data de abertura do certame dia 04/05/2023 às 10:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Capistrano-CE, 18 de abril de 2023. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira da do Município de Capistrano, Ceará.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-SEOB-CP. A CPL de Ibicuitinga torna público, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ: 00.404.524/0001-48, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº 01/2023-SEOB-CP, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de engenharia, eficiência, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública, contemplando elaboração de projetos executivos, tecnologia led para atender as demandas do Município de Ibicuitinga/CE. Ficam as demais licitantes, devidamente intimadas para querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo dispositivo legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Ibicuitinga/CE, 18 de abril de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-IPREV. A CPL do Município de Ibicuitinga através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados com assessoria técnica administrativa na área de departamento pessoal, com acompanhamento, elaboração e envio do e-social para emissão de DARF das obrigações previdenciárias do Instituto de Previdência de Ibicuitinga-CE. **Empresa Habilitada:** ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS. **Empresa Inabilitada:** F DENILSON F DE OLIVEIRA EIRELI, por descumprimento de itens do edital, conforme edital de julgamento de habilitação. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes proposta de preços para o dia 28 de abril de 2023 às 10h00. Ibicuitinga-CE, 18 de abril de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.022/2023-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia 04.05.2023, às 10:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 18 de Abril de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE MAIO DE 2023, ÀS 08H30MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2023.04.14.01, COM FINS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraijó

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislane Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuerais

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2023.03.31.01

Partes: o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal

de Administração e a empresa S STANISLAU DA SILVA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 03 (três)

impressoras com reposição de insumos para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE **Valor****Total:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência do****Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Samuel Stanislau da Silva.

ABAIARA/CE, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:545CDF56**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA
PÚBLICA Nº 2023.04.14.01****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.04.14.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 DE MAIO DE 2023, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2023.04.14.01, com fins para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E6705454**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
O ANTÔNIO ALVES LIMA, INSCRITO NO CPF/CNPJ:
635.608.243-70.**

Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para BOVINOCULTURA, no Município de Acopiara no Sítio Monte Castelo, Sede Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Francisco Silva Cavalcante Filho
Código Identificador:9503F6FF**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
O JOSÉ FERREIRA LIMA, INSCRITO NO CPF/CNPJ:
806.242.943-15.**

Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para BOVINOCULTURA, no Município de Acopiara no Sítio Cajazeira Do Pedro, Distrito De Solidão, Zona Rural. Foi determinado